



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 06800/23

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Campina Grande
- IPSEM – PENSÃO VITALÍCIA.**

Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-02601/2023

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA**
- 1.2. CARGO: Vigia, **matrícula Nº 7149**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **12/01/2022**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Saúde do Município**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **19/06/2023**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **01 a 30/06/2023**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente do IPSEM**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
LUZIA DA SILVA PEREIRA	62 anos	Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **LUZIA DA SILVA PEREIRA** tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2023

Mgd

Assinado 6 de Dezembro de 2023 às 11:03



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 6 de Dezembro de 2023 às 11:00



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 7 de Dezembro de 2023 às 08:29



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO